

DECRETO Nº 5449/2015, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a lei nº 3671/2015, de 19-11-2015, decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito especial com as seguintes dotações orçamentárias:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E HABITAÇÃO
1102 Fundo Municipal de Assistência Social
1102082440095.0.021-FNAS – PAC I - Subvenção para
Atendimento ao Idoso
3.3.50.43.00.00.00 Subvenções Sociais R\$ 11.680,00
RECURSO VINCULADO: 1209 - FNAS PAC I – IDOSO

Objetivo: concessão de subvenção a entidade que atua no atendimento a pessoas idosas, com recursos da União, proveniente do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

1102082440095.0.022-Contrapartida FNAS – PAC I –
Subvenção para Atendimento ao Idoso
3.3.50.43.00.00.00 Subvenções Sociais R\$ 350,40
RECURSO VINCULADO: 1195 – FMAS/REPASSE
MUNICIPAL

Objetivo: contrapartida do Município na concessão de subvenção a entidade que atua no atendimento a pessoas idosas,

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 12.030,40

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no Recurso Vinculado **1209-FNAS – PAC I - IDOSO**, no valor de R\$ 11.680,00 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E HABITAÇÃO
1102 Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade -2.147- Benefícios Eventuais à População
3.3.90.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física R\$ 350,40
RECURSO VINCULADO: 1195 – FMAS/REPASSE
MUNICIPAL
TOTAL DE REDUÇÃO R\$ 350,40

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 20 de novembro de 2015.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti
Secretária da Administração
publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 20 a 30-11-2015